

LEI Nº 251/2024 DE 22 DE MAIO DE 2024

Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO **APROVOU** e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 63.618,96** (Sessenta e três mil seiscientos e dezoito reais e noventa e seis centavos) destinados ao custeio de despesas relacionadas ao fomento da cultura local e suas manifestações, no corrente exercício, com fonte de recursos a Lei Aldir Blanc 2 oriundos do Fundo Nacional de Cultura (FNC).

Artigo 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

15					SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
15	13				Cultura
15	13	392			Difusão Cultural
15	13	392	0013		Apoio a atividades folclóricas, culturais e artísticas
15	13	392	0013	2105	Funcionamento da Lei Aldir Blanc 2

3	3	90	31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	R\$ 12.000,00
3	3	90	39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 51.618,96

Artigo 3º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320, são provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária Reserva de Contingência no montante de **R\$ 63.618,96** (Sessenta e três mil seiscientos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Artigo 4º - Fica inclusa a classificação funcional programática, estabelecida no artigo 2º desta Lei, no Plano Plurianual/PPA 2022-2025, nas prioridades e metas da Lei de Diretrizes

Orçamentárias – LDO 2024 e na Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir da data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 122 DE MAIO DE 2024.



Jose Orlanildo Soares de Oliveira
Prefeito Municipal